



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 974/17
Nº 975/17

PROTOCOLOS Nº 13.856.468-1
Nº 14.148.428-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 58/17

APROVADO EM 09/11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ZEBALLOS – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 1861/17, de 26/06/17 e nº 1896/17, de 27/06/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Toledo em 20/11/15 e 29/06/16, de interesse do Colégio Estadual Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, do município de Guaíra, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Thomas Luiz Zeballos, nº 2150, Bairro Jardim Zeballos, município de Guaíra, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1578/17, de 11/04/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/02/17 a 02/02/27 (fl. 231).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4025/98, de 25/11/98, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 599/01, de 09/03/01, e a última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2256/13, de 13/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 42/13, de 15/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/03/11 a 09/03/16 (fl. 155).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 2645/99, de 01/07/99, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 119/04, de 15/01/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 5333/14, de 01/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 528/14, de 13/08/14, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/16 (fl. 170).

Com relação ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

A escola teve dificuldades em renovar o Alvará de Localização e Funcionamento junto a prefeitura municipal, devido a falta de Alvará do Corpo de Bombeiros. O colégio conseguiu o alvará somente em 18/11/2016, quando a prefeitura acatou o Atestado de Conformidade e Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros como documento válido.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 974/17 e Nº 975/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 146 a 148)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA								
ESTAB.: 00386 - JARDIM ZEBALLOS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIENCIAS		3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *		1	1						
	GEOGRAFIA		2	3	3	3				
	HISTORIA		3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2				
TOTAL GERAL			25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA											
ESTAB.: 00386 - JARDIM ZEBALLOS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO			1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA											
ESTAB.: 00386 - JARDIM ZEBALLOS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO			1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fls. 158 e 159)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO
ESTAB.: 00386 - JARDIM ZEBALLOS, C E - E FUND MEDIO
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO

MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA
ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA
MODULO: 40 SEMANAS

TURNOS: MANHA

DISCIPLINAS		/ SERIE												
		1	2	3										
BNC	ARTE	2	2	2										
	BIOLOGIA	2	2	2										
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2										
	FILOSOFIA	2	2	2										
	FISICA	2	2	2										
	GEOGRAFIA	2	2	2										
	HISTORIA	4	2	4										
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3										
	MATEMATICA	2	2	2										
	QUIMICA	2	2	2										
	SOCIOLOGIA	23	23	23										
BNC	SUB-TOTAL													
PD	L.E.M.-ESPAHOL *	4	4	4										
	L.E.M.-INGLES	2	2	2										
PD	SUB-TOTAL	6	6	6										
	TOTAL GERAL	29	29	29										

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

2011



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 974/17 e Nº 975/17

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 0890 - GUAIRA								
ESTAB.: 00386 - JARDIM ZEBALLOS, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE								
		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
		MODULO: 40 SEMANAS								
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE		2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	4	2	4						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3						
	MATEMATICA	2	2	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPAHOL	4	4	4						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.



PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 218)

Ensino Fundamental e Ensino Médio

ENSINO MÉDIO																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	68	89	87	83	77	20	21	22	17	12	7	17	4	19	29	8	13	16	9	7	33	38	45	38	29
2º Ano	51	46	44	52	47	17	3	10	11	2	5	10	3	6	14	3	1	3	1	1	26	32	28	34	30
3º Ano	42	32	37	33	49	10	7	10	6	5	7	1	2	5	10	0	1	6	4	2	25	23	19	19	32

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	182	115	121	90	112	26	17	9	5	9	18	17	18	12	19	32	12	14	8	9	106	69	80	65	75
7º Ano	138	159	114	103	98	20	31	32	5	7	26	28	14	22	20	20	16	14	18	14	72	84	54	58	57
8º Ano	131	108	100	85	80	20	14	8	13	2	24	20	14	14	11	10	21	14	13	19	77	53	64	45	48
9º Ano	89	107	83	77	79	14	20	13	2	4	8	16	11	18	26	6	8	5	15	12	61	63	54	42	37

1.4 Comissão de Verificação (fls. 144 e 156)

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos n° 285/16 e n° 291/16, de 14/11/16, do NRE de Toledo, compostas pelas técnicas pedagógicas: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências/Matemática; Iria Schallerger Kappel, licenciada em História; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia; e Maristela Mileski, tecnóloga em Secretariado, após verificação, *in loco*, em 17/11/16, emitiram laudos técnicos favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informaram:

Espaço Físico/Estrutura Física

Há uma grande área livre e espaço para recreação ou prática de **Educação Física**. (...) Há quadra poliesportiva coberta.



PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

Biblioteca

Há uma sala exclusiva para a biblioteca com área aproximada de 50,3 m². (...) O espaço é ventilado e possui claridade suficiente. Comporta a demanda da instituição. O acervo bibliográfico é composto de 7.497 livros.

Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia

Há um espaço exclusivo para esta finalidade com área aproximada de 76,53 m². Este espaço é bem utilizado pelos professores, e há neste ambiente: bancadas, armários, quadro, água encanada e materiais de laboratório. O ambiente é iluminado e arejado. Não há um profissional para atendimento exclusivo do laboratório.

Laboratório de Informática

Há na instituição um ambiente exclusivo com área aproximada de 76,63 m². Há disponibilidade de 32 máquinas, suficientes para atender a demanda da instituição. (...) Os softwares e materiais disponíveis são adequados ao curso proposto.

Laudo do Corpo de Bombeiros

(...) Tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...). A instituição de ensino está tomando as providências quanto a solicitação do Atestado de Conformidade junto a SEED/SUDE (...) protocolado sob número 14.273.566-0 de 26/09/2016.

Licença da Vigilância Sanitária

Licença Sanitária n° 166/2016, expedida em 09/05/16, com vigência até 09/05/17.

Consta no relatório circunstanciado complementar, à fl. 230, a seguinte informação:

(...) acessibilidade para pessoas com necessidades especiais (atende parcialmente), informamos que a escola possui banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais. Possui também rampas, piso tátil e portas alargadas em salas de aula. No entanto, faltam algumas obras que serão executadas. Por exemplo: rampa de acesso a quadra poliesportiva. A instituição está contemplada no Programa Escola 1000, onde estão previstas estas melhorias.

As Comissões de Verificação apresentaram, às fls. 183 e 215, os docentes com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, à exceção do docente da disciplina de Filosofia, licenciado em Estudos Sociais, com habilitação em História e Geografia.



PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

A Chefia do NRE de Toledo, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 21/11/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 195, protocolo n° 13.856.468-1, e fl. 228, protocolo n° 14.148.428-1).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 201 e 234)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 1044/17, de 11/04/17, e n° 1461, de 13/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Os docentes do Ensino Fundamental possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas. Quanto aos do Ensino Médio, o docente da disciplina de Filosofia é licenciado em Estudos Sociais, com habilitação em História e Geografia, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e encaminhou o Certificado de Conformidade com validade até 04/11/17, que venceu com o processo em trâmite. A Licença Sanitária vigente até 09/05/17, também venceu com o processo em trâmite.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.



PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no encaminhamento da solicitação da renovação do Ensino Fundamental ocorreu em virtude da ausência de documentos para instruir o processo.

Ressalta-se que o Parecer CEE/CEMEP n° 528/14, de 13/08/14, concedeu, à época, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio por prazo inferior a cinco anos, em virtude da ausência de três docentes habilitados (Arte, Filosofia e Sociologia). Atualmente somente o docente da disciplina de Filosofia não possui habilitação específica, é licenciado em Estudos Sociais, com habilitação em História e Geografia.

O Certificado de Conformidade e a justificativa da direção da instituição foram apensados ao protocolo n° 14.148.428-1, às fls. 238 e 239.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 09/03/16, excepcionalmente, até 31/12/21;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária, bem como aos recursos de acessibilidade nas instalações físicas.

O NRE de Toledo deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Filosofia.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 974/17 e N° 975/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente do CEE no exercício da Presidência